



Comendador Levy Gasparian, 06 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 049/2023.

Assunto: Denomina “Academia Municipal José Soares – “Zé Mulher”, o bem público localizado no Bairro Gulf.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 49, de 06 de dezembro de 2023, que **“Academia Municipal José Soares – “Zé Mulher”, o bem público localizado à Rua Deodato Praxedes Dias, s/nº, bairro Gulf”**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

José Soares nasceu no dia 20 de junho de 1952 em Santana do Deserto/MG e era conhecido como “Zé Mulher”.

Sua trajetória em Comendador Levy Gasparian foi iniciada ainda quando jovem ao começar a trabalhar na Fábrica Amazonas e a jogar futebol no Cotonifício Gasparian Atlético Clube, iniciando assim sua vida no futebol.

Seguindo o caminho do esporte, através do futebol, passou por clubes da região como o Serrariense, Entrerriense e América, além de passar por clubes do Município de Paraíba do Sul.

Devido à grande base no futebol, seu caráter e jeito tranquilo, conquistou grandes amizades que eternizam suas memórias e compartilham suas lembranças ainda nos dias atuais.

MUNICIPAL Nº 1.040/19



Ao se estabelecer no Município de Comendador Levy Gasparian, conheceu sua então futura esposa, Regina Célia Pierre, com quem teve dois filhos: Rodrigo e Fernanda.

Lamentavelmente, devido a complicações na saúde, realizou uma cirurgia de amputação de sua perna direita e, após 01 (um) ano, em virtude de um mal súbito enquanto estava em uma consulta médica, veio a óbito.

Zé Mulher, um homem de bases simples, deixou um grande legado para seus familiares e amigos.

Evidencio ser dignamente justa a homenagem a este cidadão, que experienciou sua trajetória de vida em nosso querido Município, onde solidificou sua estrutura familiar, criando laços afetivos com a comunidade local.

Por todo o exposto e após o enunciatório das razões da presente iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação da ilustre Câmara Legislativa e espero contar com a agnição dos nobres Edis, renovando a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



Comendador Levy Gasparian, 06 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 049/2023.

Assunto: Denomina “Academia Municipal José Soares – “Zé Mulher”, o bem público localizado no Bairro Gulf.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 49, de 06 de dezembro de 2023, que **“Academia Municipal José Soares – “Zé Mulher”, o bem público localizado à Rua Deodato Praxedes Dias, s/nº, bairro Gulf”**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

José Soares nasceu no dia 20 de junho de 1952 em Santana do Deserto/MG e era conhecido como “Zé Mulher”.

Sua trajetória em Comendador Levy Gasparian foi iniciada ainda quando jovem ao começar a trabalhar na Fábrica Amazonas e a jogar futebol no Cotonifício Gasparian Atlético Clube, iniciando assim sua vida no futebol.

Seguindo o caminho do esporte, através do futebol, passou por clubes da região como o Serrariense, Entrerriense e América, além de passar por clubes do Município de Paraíba do Sul.

Devido à grande base no futebol, seu caráter e jeito tranquilo, conquistou grandes amizades que eternizam suas memórias e compartilham suas lembranças ainda nos dias atuais.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



PROJETO DE LEI N° 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina "Academia Municipal José Soares - "Zé Mulher" o bem público localizado no Bairro Gulf.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Academia Municipal José Soares – "Zé Mulher", o bem público localizado no Estádio Municipal localizado à Rua Deodato Praxedes Dias, s/nº, no Bairro Gulf.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19